



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 280, DE 3 DE JULHO DE 2019**

Designa servidora para executar atividades que possibilitem a continuidade da implantação em produção e a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, relativas a férias, frequência e substituição, e o envio de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do CSJT, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 217, de 23 de março de 2018](#), do CSJT, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEPJT) como sistema corporativo nacional e única ferramenta informatizada da Justiça do Trabalho para a gestão dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho e estabelece os parâmetros para a sua implementação, funcionamento e suporte;

CONSIDERANDO o [Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014](#), que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016](#), que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP e das novas versões do Sistema, de modo a possibilitar a continuidade da migração de dados do sistema informatizado atual e o levantamento de informações inexistentes para atender ao eSocial;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional acerca da necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos de implantação do SIGEP e do eSocial, diante do cronograma a ser cumprido;

CONSIDERANDO que o eSocial é uma entrega do Projeto Estratégico Implantação do SIGEP, nos termos do Plano de Projeto Estratégico (PPE); e

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido na [Portaria GP n. 161, de 22 de abril de 2019](#), deste Tribunal e a necessidade de dar continuidade às atividades determinadas naquela Norma,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Moreira Maurício Sandy, lotada na Secretaria de Pessoal, para, em tempo integral, a partir da data de publicação desta Portaria até 14/8/2019, executar atividades que possibilitem a continuidade da implantação em produção e a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) neste Tribunal, relacionadas a férias, frequência e substituição, e o envio de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Art. 2º À servidora designada competirá coordenar, relativamente aos temas indicados no art. 1º desta Portaria:

I - o estudo de módulos e funcionalidades do SIGEP em fase de implantação e homologação;

II - o estudo da estrutura do núcleo de extração e o encaminhamento de dados a serem consumidos pelo conector do eSocial;

III - a apresentação de sugestões de requisitos para aprimoramento das funcionalidades implantadas;

IV - o estudo e o preenchimento dos campos do SIGEP para atender aos eventos do eSocial, de acordo com as atualizações de versão do sistema; e

V - o estudo das funcionalidades decorrentes da implantação do Portal SIGEP-JT.

Art. 3º A atuação da servidora designada no art. 1º desta Portaria acarretará a designação de substituto, na forma do disposto no art. 5º da [Resolução n. 165, de 18 de março de 2016](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL**

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência